

# REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2026

(Da Sra. Renata Abreu e Sr. Rodrigo Gambale)

*Requer informações ao Ministério da Justiça e Segurança Pública sobre as investigações em curso relativas a crimes de crueldade animal transmitidos ao vivo em plataformas digitais, a cooperação jurídica internacional com as autoridades norte-americanas e as medidas adotadas pelo Governo Federal para enfrentamento do fenômeno.*

Senhor Presidente,

Na forma do art. 50, § 2º, da Constituição, combinado com o art. 115 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero seja expedida requisição ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, preste as seguintes informações:

1. O Ministério da Justiça e Segurança Pública tem conhecimento das investigações conduzidas pelo Núcleo de Observação e Análise Digital – NOAD da Polícia Civil do Estado de São Paulo, relativas a grupos que torturam e sacrificam animais domésticos em transmissões ao vivo em plataformas digitais, especialmente o Discord? Em caso afirmativo, qual é o nível de acompanhamento e coordenação federal com as investigações estaduais?
2. A Polícia Federal instaurou ou tem em curso algum inquérito policial relativo aos crimes de crueldade animal digital identificados no Estado de São Paulo e nos demais estados? Em caso negativo, por que razão, considerando a natureza transnacional das plataformas envolvidas?
3. A Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL e o Ministério da Justiça e Segurança Pública instauraram, ou pretendem instaurar, procedimento de fiscalização do cumprimento das obrigações legais impostas pelo Marco Civil da



Internet (Lei nº 12.965/2014) às plataformas digitais identificadas como *locus* dos crimes? Quais medidas concretas foram ou serão adotadas?

4. O Ministério da Justiça e Segurança Pública dispõe de dados consolidados sobre o número de investigações em curso, ocorrências registradas, presos e condenados no território nacional por crimes de crueldade animal praticados em ambiente digital? Favor detalhar por unidade federativa e por tipo penal.

5. Existe, no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública ou da Polícia Federal, unidade especializada em crimes digitais contra animais ou protocolo de cooperação interfederativa que permita coordenar as ações dos estados com maior incidência do fenômeno (São Paulo, Ceará e demais estados das regiões Norte e Nordeste)? Em caso negativo, o Ministério considera necessária sua criação?

6. O Governo Federal mantém ou pretende criar canal de comunicação direta com as plataformas digitais que operam no Brasil, visando a estabelecer protocolos de resposta emergencial para crimes em curso, à semelhança de mecanismos já adotados por países como o Reino Unido e a Alemanha?

7. Quais são as medidas de curto prazo que o Ministério da Justiça e Segurança Pública pretende adotar para ampliar a capacidade de resposta das forças de segurança a crimes de crueldade animal transmitidos ao vivo, considerando que, segundo a Polícia Civil de São Paulo, a demora de resposta das plataformas pode resultar na perda de vidas de vítimas animais e humanas em questão de segundos?

O requerimento fundamenta-se nos fatos revelados por investigação jornalística e confirmados por declarações públicas da delegada coordenadora do NOAD, que relatam a existência de aproximadamente 1.800 grupos criminosos ativos em território nacional, com média de 10 a 15 animais torturados por noite e a omissão sistemática da plataforma Discord em cooperar com as autoridades policiais.

Trata-se de matéria de relevante interesse público, que afeta a integridade de animais domésticos e, segundo extensa literatura criminológica, a própria segurança



pública, dado o comprovado nexó entre crueldade animal reiterada e escalada de violência humana.

Sala das Sessões, em        de        de 2026.

Deputada **Renata Abreu**

PODEMOS/SP

Deputado **Rodrigo Gambale**

PODEMOS/SP





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Infoleg - Autenticador

# Requerimento de Informação

## Deputado(s)

- 1 Dep. Renata Abreu (PODE/SP)
- 2 Dep. Rodrigo Gambale (PODE/SP)

Apresentação: 28/05/2026 14:10:03.020 - Mesa

**RIC n.1537/2026**



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD265886695000>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Renata Abreu e outros